



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 525/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais):

0300- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001 2.005- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.36- outros serv. terceiros- pessoa física.....R\$12000.000

3.3.90.47-obrigações tributárias e contributivasR\$10.000.00

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0002 2.012 MANUT. DO FUNDO DO ENS. FUND. E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO

3.1.90.04- contratação por tempo determinado.....R\$8.000,00

12.365.0002 2.008 MANUT. DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04- contratação por tempo determinado.....R\$2.000,00

0700- SECRET. DA AGRICULT., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0702- DEPARTAMENTO AGROP., IND. E COMÉRCIO

20.606.0003 2.032- Manutenção do DEPARTAMENTO AGROP., IND. E COMÉRCIO

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$4.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0300- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001 2.005- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.9 – Sentenças judiciais.....R\$ 30.000,00

Publicado no Mural Público da
Prefeitura Municipal de
Morro Grande - SC.
De 30/06/04 a 16/07/04



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0002 2.030- Aquis. de terreno para construção unid. Escolares

4.4.90.61- Aquisição de imóveis.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 30 de junho de 2004.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSE ADROALDO SPADER
Sec. Adm. Finanças

